

**TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 127/2018 – CC 18/2018 -PROCESSO 6047/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Saúde, **SRA. SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA** portadora da Cédula de Identidade R.G. 54.896.955-3-SSP/SP e do CPF/MF nº 034.050.006-96, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CASA DO MARMITEX LTDA**, Rua Dr. Esteves da Silva, nº322, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.241.555/0001-90, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Adriano Aparecido dos Santos**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.431.134-3 e do CPF sob o nº 218.025.288-90.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 13 de agosto de 2018, que tem por objeto a aquisição parcelada de refeição (marmitex) para atender as campanhas e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à vigilância de saúde e ministério da saúde, **para prorrogação em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 13 de agosto de 2021 a 12 de agosto de 2022**, com valor mensal em R\$ 3.208,33, perfazendo o valor global de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

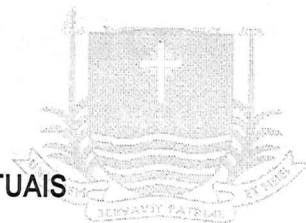
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2021	VALOR 2022
SAUDE	587-11.01.10.301.0022.2.001.339039.05.3010000	R\$ 14.758,33	R\$ 23.741,67
VALOR GLOBAL		R\$ 38.500,00	

CONT/DS/CBS





CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

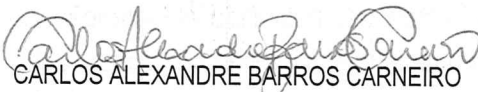
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Ubatuba, 11 de agosto de 2021.


SHEILA DA SILVEIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde


CASA DO MARMITEX LTDA
Representante legal

Testemunhas:


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


LETICIA ALVES DIONISIO
RG. 40.841.671-3

